

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

### **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFV *CAMPUS* RIO PARANAÍBA**

A Presidente da Comissão Coordenadora do Curso de Administração da Universidade Federal de Viçosa –Campus Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, **convoca os discentes de graduação do curso de Administração** *para a escolha de representantes* para compor a Comissão Coordenadora do Curso de Administração.

1. Serão eleitos, simultaneamente, 1 (um) representante efetivo e 1(um) representante suplente dos discentes de graduação do Curso de Administração.
2. O representante titular deverá participar das reuniões da Comissão Coordenadora do Curso de Administração que ocorrem aproximadamente uma vez por mês. O representante suplente far-se-á presente na ausência do titular.
3. Poderão se candidatar discentes de graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de Histórico Escolar emitido pelo Serviço de Registro Escolar e deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária do seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar.
4. Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, exclusivamente, chapas. A eleição de representantes suplentes se refere à recomposição de chapa por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.
5. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) chapa disponível no sistema individual de votação.
6. O resultado final da eleição será divulgado no endereço:  
<http://www.adt.crp.ufv.br/>
7. Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, exclusivamente, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso nas datas e horários estipulados no Calendário Eleitoral.

8. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na sala de apoio às Coordenações de Curso, LAE 141 (UFV/CRP).

9. Os candidatos eleitos terão o mandato vigente a partir do dia **30/10/2019**.

10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.

## 11. CALENDÁRIO ELEITORAL:

Datas	
Dia 20/09/2019	Período de impugnação deste Edital na Sala de Apoio às Coordenações de Curso, LAE 141, nos horários de atendimento: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
De 24/09/2019 até 01/10/2019	Período de realização das inscrições na Sala de Apoio às Coordenações de Curso, LAE 141, nos horários de atendimento: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
14/10/2019	Análise e divulgação das inscrições, recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço <a href="http://www.adt.crp.ufv.br/">http://www.adt.crp.ufv.br/</a>
15/09/2019	Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, na Sala de Apoio às Coordenações de Curso, LAE 141, nos horários de atendimento: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
16/09/2019	Análise, pela Comissão Eleitoral, dos recursos impetrados.
16/10/2019	Homologação das inscrições e publicação.
24/10/2019	Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado no site do curso de Administração no dia da votação.
25/10/2019	Divulgação do resultado da votação no endereço <a href="http://www.adt.crp.ufv.br/">http://www.adt.crp.ufv.br/</a>
28/10/2019	Prazo para interposição de recursos acerca do resultado, na Sala de Apoio às Coordenações de Curso, LAE 141, nos horários de atendimento: Das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
29/10/2019	Julgamento de recursos pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço <a href="http://www.adt.crp.ufv.br/">http://www.adt.crp.ufv.br/</a>

Rio Paranaíba, 27 de setembro de 2019.

**Raquel Santos Soares Menezes**  
**Coordenadora do Curso de Administração**  
**UFV – Campus Rio Paranaíba**